



VIA PROCESSO

7º [SÉTIMO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409661 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|---|------------------------------------|---------------------|
| Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA | | |
| CNPJ/MF: 18715409000150 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome resumido: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA | Ramo de Atividade: SERVIÇO PÚBLICO | |
| Endereço: Avenida Oito, 50, Carreira Comprida | | |
| Cidade: Santa Luzia | UF: MG | CEP: 33045-090 |
| Telefone: (31) 3641-5279 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: thomasalvarenga@santaluzia.mg.gov.br | | |
| Nome do Representante Legal: THOMAS LAFETA ALVARENGA | | |
| Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS | RG: 8.300.447 | M- CPF: 05626512683 |
| Nome do Representante Legal: | | |



7º[SÉTIMO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409661 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

| | | |
|---|------------------------------------|------------------|
| Denominação/Nome por extenso: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA | | |
| CNPJ/MF: 18715409000150 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| SIGLA/Nome resumido: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA | Ramo de Atividade: SERVIÇO PÚBLICO | |
| Endereço: Avenida Oito, 50, Carreira Comprida | | |
| Cidade: Santa Luzia | UF: MG | CEP: 33045-090 |
| Telefone: (31) 3641-5279 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: thomasalvarenga@santaluzia.mg.gov.br | | |
| Nome do Representante Legal: THOMAS LAFETA ALVARENGA | | |
| Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS | RG: M-8.300.447 | CPF: 05626512683 |
| Nome do Representante Legal: | | |
| Cargo: | RG: | CPF: |

CONTRATADA:

| | | |
|--|-------------------------|----------------|
| ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. | | |
| Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS | CNPJ/MF: 34028316001509 | |
| Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO | | |
| Cidade: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: 31255-901 |
| Telefone: (31) 3490-6116 | FAX: | |
| Endereço Eletrônico: mggeavsecc@correios.com.br | | |
| Representante Legal 1: Alex do Nascimento | | |
| RG: 1156187 | CPF: 603.228.101-91 | |
| Representante Legal 2: Alessandra Ferrari Weber | | |
| RG: 1165778 | CPF: 602.797.101-00 | |

CONTRATADA:

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, e demais alterações posteriores, o **7º[SÉTIMO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409661**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar os subitens 1.1.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.10, 2.1.10.1, 2.1.11, 2.1.14, 2.1.15, 2.1.17, 2.1.18, 2.2.1, 2.2.1.2, 2.2.11, 2.2.15, 2.2.17.1, 2.2.17.3, 5.2 e 5.3 do Anexo do serviço adicional Aviso de Recebimento Digital que passam a ter as seguintes redações:

*1.1.1 O Serviço Adicional AR DIGITAL consiste em protocolar a entrega de determinado objeto postal em formulário padrão **CORREIOS**, bem como, na triagem e digitalização dos formulários, processamento de informação, geração de imagens com a indexação dos dados para consulta, disponibilização das imagens e dados em mídia eletrônica ou via intercâmbio de arquivos, controle informatizado por meio do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGD e armazenamento lógico e físico dos formulários.*

2.1.1 Realizar Previsão de Postagem dos objetos acompanhados dos ARs DIGITAIS, tomando como base o leiaute modelo disponível no site www.correios.com.br.

*2.1.2 Transmitir os arquivos de Previsão de Postagem via intercâmbio de dados ou entrega-los em mídia eletrônica nas unidades dos **CORREIOS** autorizadas.*

2.1.5 Reproduzir os ARs DIGITAIS de acordo com os Modelos de Formulário disponíveis no site www.correios.com.br.

*2.1.6. Caso o cliente opte pela devolução do formulário do AR DIGITAL e se recuse a recebê-los no momento da devolução, os **CORREIOS** ficam autorizados a destruí-los.*

2.1.10 Realizar a postagem acompanhada da Lista de Postagem e do Resumo de Postagem, conforme modelos disponíveis no site www.correios.com.br, em 03 (três) vias, bem como, na forma eletrônica através de mídia ou, previamente, via intercâmbio de arquivos.

2.1.10.1 A Lista de Postagem corresponde na prática à materialização do arquivo de Previsão de Postagem.

*2.1.11 Respeitar rigorosamente a faixa numérica de registro fornecida pelos **CORREIO**, bem como a sua vigência.*

*2.1.14 Consultar informações, dados e imagens dos seus documentos, disponibilizados pelos **CORREIOS** em mídia eletrônica ou via intercâmbio de arquivos.*

*2.1.15 Fazer constar nos ARs DIGITAIS que serão digitalizados, o seguinte endereço para devolução: “Centro de Digitalização Regional” vinculado à DR de destino, conforme Modelo de Formulário do AR DIGITAL fornecido pelos **CORREIOS**.*

*2.1.17 Designar um representante ou expressar, formalmente, a não necessidade de acompanhar junto aos **CORREIOS** a destruição, previamente autorizada, dos ARs DIGITAIS com prazo de armazenamento encerrado ou recusados na devolução.*

2.1.18 Os endereços de devolução dos ARs DIGITAIS deverão obedecer à configuração dos Centros de Digitalização, de acordo com as faixas de CEP abrangidas pelos respectivos Centralizadores Regionais, conforme documento disponibilizado no site www.correios.com.br.

2.2.1 Disponibilizar no site www.correios.com.br as seguintes informações para a

CONTRATANTE:

2.2.1.2 Modelos do layout padrão do arquivo de Previsão de Postagem do AR DIGITAL.

2.2.11 Devolver os formulários de AR, depois de digitalizados, via postal ou diretamente ao preposto/responsável devidamente autorizado, desde que não tenha sido contratado serviço de armazenamento e/ou de destruição.

2.2.15 Gerar e enviar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, arquivo de baixa, contendo informações referentes aos objetos entregues aos destinatários ou devolvidos ao remetente.

2.2.17.1 Disponibilizar os ARs em até 7 (sete) dias úteis, depois de terminado o prazo de arquivamento.

2.2.17.3 Disponibilizar à **CONTRATANTE** imagens, dados e localização dos ARs DIGITAIS em mídia eletrônica ou via intercâmbio de arquivos.

5.2 Não serão digitalizados os ARs que estejam em desacordo com os Modelos de Formulário disponíveis no site www.correios.com.br, na ocorrência, a **CONTRATANTE** será notificada e os ARs devolvidos.

5.3 Os arquivos eletrônicos a serem utilizados deverão estar dimensionados, especificados e conter dados conforme orientações a serem fornecidas pela Área de Sistemas dos **CORREIOS**.

1.2. Incluir os subitens 2.1.17.1 e 2.2.11.1, com as seguintes redações:

2.1.17.1 A **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do comunicado descrito no subitem 2.2.11.1, para manifestar-se.

2.2.11.1 Comunicar à **CONTRATANTE** sempre que houver formulários de AR DIGITAL a serem destruídos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912409661** ;

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do município de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS LAFETA ALVARENGA, Usuário Externo**, em 27/11/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Norton Pena Mello, Subgerente - G2**, em 28/11/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos de Melo, Gerente - G2**, em 28/11/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11215379** e o código CRC **91616F6E**.